



LEI Nº 3.445 /2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta a alínea “g” ao inciso VI do artigo 138 da Lei Complementar nº 053/2005, com a seguinte redação:

Art. 138.....

VI -

g) entidade com reconhecida utilidade pública declarada através de lei municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 02 de setembro de 2010.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>0 Diário</u>
Emissão Nº	<u>2177</u>
Data	<u>04 / 09 / 10</u> pág. <u>07</u>
	<u>Finan. Munic. - MAT. 27405</u>
	SECRETÁRIO